

Em: 17 / 10 / 2023



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 658/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0099.2.482 – Bloco de Proteção Social Especial

596 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 50.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania

08.122.0005.2.021 – Aquisição de Vale Transporte para os Servidores da

527 – 3.3.90.39.00 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 50.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 16 de outubro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal